



**ANFFA SINDICAL**

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários

## ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL E USO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS NAS ELEIÇÕES ANFFA 2023

A Comissão Eleitoral no uso das atribuições que lhe conferem o Regulamento Eleitoral, e no propósito de estabelecer o equilíbrio e a ética no uso de meios de divulgação de materiais de campanha em mídias e redes sociais estabelece a adoção de um Código de Ética.

O presente **Código de Ética** tem como objetivo estabelecer orientações claras e transparentes para o uso responsável das mídias digitais por parte dos candidatos às eleições do ANFFA Sindical.

É fundamental que todos os candidatos adotem práticas éticas e respeitadas ao se comunicarem por meio desses canais, visando promover um ambiente de debate saudável e informativo.

Sendo assim, encaminhamos algumas orientações para zelar pela integridade e respeito no uso das mídias digitais durante o processo eleitoral.

- Os envolvidos devem:

- respeitar os direitos e a integridade de todos os membros da categoria, independentemente de sua opinião ou posição política;

- respeitar o regulamento eleitoral e as normas internas do ANFFA Sindical;

- evitar práticas que possam ser consideradas desleais ou abusivas, como uso indevido de dados pessoais ou disseminação de “fake news”;

- evitar fazer declarações discriminatórias ou preconceituosas contra qualquer grupo ou indivíduo;

- evitar ataques pessoais contra seus adversários, concentrando-se nas suas propostas e ações;

- usar as redes sociais de forma responsável, evitando o uso de linguagem agressiva ou ofensiva;

- respeitar à privacidade e proteção de dados pessoais dos eleitores;

- não devem se utilizar de perfis falsos ou robôs para aumentar a popularidade nas redes sociais.

Vamos fazer uma campanha de alto nível e que vençam as candidaturas que realmente tenham a melhor proposta de trabalho e atitudes para o fortalecimento de nossa Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário.

E não se esqueçam de que a Propaganda Eleitoral deverá ser encerrada, impreterivelmente, às 24 horas do dia 07 de novembro de 2023, sob pena de sanções cabíveis.

Brasília – DF, 09 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral - Eleições 2023